

5	3ª Gee	Linguagens	Centro De Educação De Jovens E Adultos - Remy Maia	Cláudia Maria De Oliveira Lamenha	776.515.454-00
6	5ª Gee	Matemática	E.E. Santos Ferraz	Luciano Pontes Da Silva	101.394.974-98
7	6ª Gee	Matemática	E.E. Atanagildo Brandão	Luciano Da Silva	015.890.654-33
8	13ª Gee	Ciências Humanas	E.E. Prof.ª Maria José Loureiro	Heliwelton Do Amaral Clemente	093.251.834-63
9	13ª Gee	Coordenação	E.E. Irene Garrido	PAULA WALESKA SENA	058.556.864-26

Art. 6º Os bolsistas do VQDT deverão seguir as orientações de governança emanadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 7º Caso o bolsista não efetive as entregas e produtos nos prazos estabelecidos, bem como não cumpra com suas atribuições, a SEDUC fará seu desligamento do Programa Vem Que dá Tempo, resguardando assim, o interesse público para o bom funcionamento do programa.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 18 de setembro de 2023

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação de Alagoas

EDITAL/SEDUC Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE ESTADUAL OFERTADO AOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e, no que estabelece a Lei Delegada nº 51, de 10 de fevereiro de 2023, que altera a lei delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo, torna público que:

CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC nº 17.102/2023 que determina a prorrogação do mandato dos gestores e gestores adjuntos das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas até o dia 31/12/2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.748, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre regras de escolha para designação de gestor e gestor adjunto de unidade de ensino da rede pública estadual, em especial em seus artigos 3º e 4º;

CONSIDERANDO que só poderá ser designado para gestor e gestor adjunto de unidade de ensino o professor que passar pelo processo de certificação e compuser o banco de gestores da rede estadual de ensino; e

CONSIDERANDO a Portaria/Seduc nº 21.976/2023, que dispõe sobre o chamamento aos integrantes do Magistério Público Estadual para participarem do processo de certificação para composição do Banco de Gestores de Unidade de Ensino da Rede Estadual;

RESOLVE:

Tornar público que encontram-se abertas as inscrições individuais para o processo de certificação para composição do banco de gestores de Unidade de Ensino da Rede Estadual, aos docentes da Educação Básica, efetivos e contratados da Rede Estadual de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo de certificação será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Ensino e Superintendência da Rede Estadual de Ensino, com sede na Av. Fernandes Lima, 679, 1º andar - Farol, Maceió - AL, 57055-000, Maceió/AL

1.2 O Curso de Formação em Gestão Escolar ocorrerá no formato EAD, por meio da plataforma on-line Moodle e contará com 04 (quatro) etapas, a saber:

1.2.1 Etapa I – Inscrição on-line;

1.2.2 Etapa II - Curso de Formação Inicial em Gestão Escolar;

1.2.3 Etapa III - Entrega de documentação e Certificação.

1.2.3.1 Somente serão certificados os professores da rede estadual que estiverem de acordo com os requisitos descritos no Art. 4º, da Lei nº 8.748, de 28 de setembro de 2022.

1.2.3.2 A certificação garantirá ao professor da rede estadual fazer parte do banco de gestores de Unidade de Ensino da Rede Estadual por quatro anos ou dois mandatos consecutivos.

1.2.3.3 Concluído o curso de Formação Inicial em Gestão Escolar, com êxito em frequência e aproveitamento, o professor deverá apresentar documentos comprobatórios de que atende aos requisitos descritos no Art. 4º, da Lei nº 8.748, de 28 de setembro de 2022, na Gerência Especial de Educação de sua lotação, para obter o certificado de conclusão, no prazo de até três anos após a conclusão do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período especificado no item 5 deste Edital - DO CRONOGRAMA.

2.2 As inscrições serão realizadas somente no site <https://sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/>, no curso FORMAGE.

2.3 No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação e experiência profissional.

2.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEDUC/AL o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo de certificação, aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A SEDUC/AL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, por qualquer motivo, por procedimento indevido dos usuários, por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como em outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 As inscrições serão submetidas à apreciação posterior.

2.8 Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independentemente do motivo alegado.

3. DA FORMAÇÃO

3.1 O curso de formação direcionado aos professores da rede estadual será ofertado na modalidade à distância - EAD, com carga horária de 80h, com abordagem direcionada à realidade educacional do Estado de Alagoas.

3.2 Os inscritos neste processo de certificação deverão participar dos 04 módulos do curso de Formação Inicial em Gestão Escolar - FORMAGE - oferecido pela SEDUC.

3.3 A formação dar-se-á em quatro módulos, contemplando as temáticas nas dimensões da gestão: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal-relacional.

3.4 O curso de formação estará disponível na plataforma moodle site: <https://ead.educacao.al.gov.br/>.

3.5 A avaliação final envolverá as temáticas abordadas nos quatro módulos do curso.

3.6 Para aprovação, os inscritos devem obter frequência mínima de 75% em cada módulo e aprovação igual ou superior a 80%.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO

4.1 O cursista aprovado na Formação Inicial em Gestão Escolar deverá entregar cópia da documentação relacionada na Gerência Especial de Educação de sua lotação, apresentando os originais para conferência e autenticação:

4.1.1 Documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de residência, contracheque recente.

4.1.2 Títulos informados na inscrição: Diploma de Graduação – Licenciatura Plena e demais títulos informados durante a inscrição.

4.1.3 Declaração de idoneidade administrativa expedida pela Comissão Permanente de Inquérito - CPI / SEDUC.

4.1.4 Certidão de antecedentes criminais - Em nível estadual: Folha de antecedentes da polícia dos estados em que o candidato residiu nos últimos 5 anos.

4.1.5 Declaração de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério (poderá ser expedida pela unidade pública de ensino ou órgão da educação Federal, Estadual e Municipal).

4.1.6 Autodeclaração informando não estar desempenhando mandato classista, não estar em exercício de cargo eletivo, não ser dirigente estatutário de partido político ou ter atuado nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma geral do processo de certificação para composição do banco de gestores da rede pública estadual.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições on-line	25 de setembro a 01 de outubro de 2023
Curso de Formação Inicial em Gestão Escolar - FORMAGE	09 de outubro de 2023 à 30 de novembro de 2023
Publicação dos cursistas aprovados no Curso de Formação Inicial em Gestão Escolar - FORMAGE	Até 04 de dezembro de 2024.
Entrega da documentação descrita no item 4 na Gerência Especial de Educação de lotação do cursista para certificação	A partir de 05 de dezembro de 2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A realização das etapas deste processo de certificação estão contidas neste Edital, não cabendo qualquer recurso sob alegação de desconhecimento do mesmo.

6.2 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

6.3 A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a interferir na inscrição.

6.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento deste Edital.

6.5 A lista nominal dos cursistas concluintes será divulgada no site da Secretaria de Estado da Educação (www.educacao.al.gov.br).

6.6 Os professores aprovados no curso de Formação Inicial em Gestão Escolar, considerando o item 1.2.3.2, poderão solicitar certificação até janeiro de 2027.

6.7 Os professores aprovados no processo de certificação comporão um Banco de Gestores de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual com certificação válida por 4 anos, correspondente a dois mandatos de gestão.

6.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino.

6.9 O curso de formação para certificação será ofertado, no mínimo, a cada dois anos, antecedendo o Processo de Escolha de Gestor e Gestor Adjunto de unidade de ensino da rede estadual de Alagoas.

6.7 Em caso de alteração de datas prevista neste Edital, novo cronograma será publicado no site da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de setembro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação